



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

LEI Nº 390/2016
De 18 de Março de 2016

**Altera disposição da lei nº 325/2013 e dá
outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o disposto no art. 3º da Lei nº 325/2013, de 13 de maio de 2013, que a passa vigorar
com a seguinte redação:

**“Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário, especialmente o contido
na Lei nº 001/2009.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data
prevista no art. 2º da Lei nº 325/2013.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em 18 de março de 2016.


Alexsandro Menezes da Rocha
Prefeito Municipal